

EDITAL SENAC – MA PSG/2026/Nº 161 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. CARRETA ESCOLA DE MODA E BELEZA EM BACABEIRA-MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso: **DEPILADOR E MANICURE E PEDICURE**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1.O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salário-mínimo federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 161º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de: **DEPILADOR E MANICURE E PEDICURE**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita de forma **PRESENCIAL** no **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, Bacabeira/MA**, a partir das **08:00h**, conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no **PRESENCIAL** no **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, Bacabeira/MA**. a partir das **08:00h**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2026, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários-mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será nos dias **16/10, 19/10 e 20/10/2026**, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, BACABEIRA – MA**, a partir das **08:00h** do dia **30/06/2026**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a **Ficha de Inscrição disponibilizada nos locais de realização dos cursos**.

4.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma PRESENCIAL no local de realização do curso**, conforme (anexo I).

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado **03 (três) vezes** o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22/10/2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no dia **28/10/2026**, de forma PRESENCIAL, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, BACABEIRA – MA** a partir das **08:00h**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do NUMOV que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís - MA, 09 de outubro de 2026

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 161/2026

NÚCLEO DE UNIDADE MÓVEL									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
Depilador	160h	20	27.10.2026	04.11.2026	06.02.2027	13h30 – 17h30	2ª a 6ª Feira	Secretaria de desenvolvimento Econômico e Social	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, BACABEIRA – MA
Depilador	160h	20	27.10.2026	04.11.2026	06.02.2027	18h –22h	2ª a 6ª Feira	Secretaria de desenvolvimento Econômico e Social	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social - R. Um, S/N – Centro, BACABEIRA – MA
Manicure e Pedicure	160h	15	27.10.2026	04.11.2026	06.02.2027	13h30 – 17h30	2ª a 6ª Feira	CARRETA ESCOLA DE MODA E BELEZA	Centro, BACABEIRA – MA
Manicure e Pedicure	160h	15	27.10.2026	04.11.2026	06.02.2027	18h –22h	2ª a 6ª Feira	CARRETA ESCOLA DE MODA E BELEZA	Centro, BACABEIRA – MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 161/2026		70							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

☐ branca

☐ parda

☐ indígena

☐ negra

☐ amarela

☐ sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

☐ sim

☐ não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

☐ física/motora

☐ auditiva

☐ múltiplas

☐ visual

☐ mental

☐ sem declaração

II. Escolaridade

☐ Ensino fundamental Incompleto

☐ Ensino fundamental Completo

☐ Ensino médio Incompleto

☐ Ensino médio Completo

☐ Graduação Incompleta

☐ Graduação Completa

☐ Pós-graduação Incompleta

☐ Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

☐ escola pública

☐ escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

☐ escola pública

☐ escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

☐ sim

☐ não

Já fez algum outro curso no Senac?

☐ sim

☐ não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

☐ sim

☐ não

() Candidato a Primeiro

Caso você não esteja trabalhando,

- () não tenho interesse em trabalhar
() procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
() somente estudo
() estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- () empregado com carteira assinada
() empregado sem carteira assinada
() funcionário público
() autônomo/prestador de serviços

Emprego

assinale o principal motivo:

- () presto serviço militar
() fui demitido(a)
() por problemas de saúde
() outro motivo

IV. Situação familiar

Estado civil:

- () solteiro(a) () união estável
() casado(a) () divorciado(a)
() separado (a) () viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- () não () sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF	
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que
as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo
ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: DEPILADOR		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
AMBIENTE E SAÚDE/BELEZA		
MODALIDADE		TIPO
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO		
IDADE MÍNIMA: 16 anos completos no ato da matrícula		
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
O Depilador é o profissional que realiza procedimentos de depilação da face e do corpo em diversos tipos de públicos, considerando as características, necessidades e preferências do cliente. Ele atende clientes, realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, aplicando técnicas de epilação e depilação de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado. O Depilador atua atividades em salões de beleza, clínicas estéticas, SPA, entre outros. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.		
UNIDADES CURRICULARES		C/H
UC1: Gerenciar negócios de beleza		36 horas
UC2: Organizar o ambiente e processos de trabalho		36 horas
UC3: Realizar depilação facial e corporal		72 horas
UC4: Projeto integrador em serviços de depilador		16 horas
C/H TOTAL		160H

CURSO: MANICURE E PEDICURE		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
AMBIENTE E SAÚDE/BELEZA		
MODALIDADE		TIPO
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		QUALIFICAÇÃO
REQUISITOS DE ACESSO		
IDADE MÍNIMA: 18 anos Completo		
ESCOLARIDADE: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés. Ele realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado. O profissional de manicure e pedicure atua em salões de beleza, esmalterias, clínicas de estética, SPA e domicílios. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.		
UNIDADES CURRICULARES		C/H
UC1: Gerenciar negócios de beleza.		36H
UC2: Organizar o ambiente e processos de trabalho.		36H
UC3: Embelezar mãos e pés		72H
UC4: Projeto Integrador		16H
C/H TOTAL		160H